

# Boletim de Acompanhamento da Execução Orçamentária FUNPREVI

3.º BIMESTRE 2022



**TRIBUNAL DE CONTAS**  
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

## APRESENTAÇÃO

No Município do Rio de Janeiro, o controle externo é exercido pela Câmara Municipal do Rio de Janeiro (CMRJ), com o auxílio do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro (TCMRJ), conforme disposto no art. 88, *caput*, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro (LOMRJ), por meio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial quanto à legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade dos atos de gestão e das despesas deles decorrentes, bem como sobre a aplicação de subvenções e a renúncia de receitas.

No âmbito do TCMRJ, com base no disposto no art. 1.º, § 4.º, inciso X, da Resolução TCMRJ n.º 035/2021, cabe à Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento (CAD), unidade técnica vinculada à Secretaria Geral de Controle Externo (SGCE), o acompanhamento da gestão dos fundos especiais municipais e a elaboração de boletins periódicos para a execução orçamentária do Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro (Funprevi).

Dessa forma, o TCMRJ apresenta o boletim de acompanhamento da execução orçamentária do Funprevi, referente ao 3.º bimestre de 2022, produzido pela CAD.

Por fim, agradecemos a colaboração de todos os servidores desta Coordenadoria que, diariamente, contribuem para o aprimoramento institucional do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

**Roberto Mauro Chapiro**  
Coordenador Técnico – CAD/SGCE

# Sumário

1	Introdução .....	4
2	O Funprevi .....	4
2.1.	Previsão, Criação e Gestão .....	4
2.2.	Fontes de Recursos .....	5
2.3.	Aplicação dos Recursos .....	5
2.4.	Segurados .....	6
2.5.	Contribuintes.....	6
2.6.	Plano de Capitalização .....	7
3	Resultado Orçamentário .....	8
4	Receita Orçamentária .....	9
5	Despesa Orçamentária .....	10
6	Conclusão .....	11

# 1 Introdução

Este boletim tem como objetivo apresentar a execução orçamentária do Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro (Funprevi), nos três primeiros bimestres de 2022, e tem por base o Anexo 4 (Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores) do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), elaborado pela Controladoria Geral do Município (CGM) e publicado por intermédio da Resolução CGM

n.º 1.848 de 28/07/2022, publicado no D.O.M. em 29/07/2022, bem como dados extraídos do Sistema Fincon<sup>1</sup>.

## 2 O Funprevi

### 2.1. Previsão, Criação e Gestão

O Funprevi encontra-se previsto no art. 40, *caput*, da Constituição Federal (CF) que assegura o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) aos servidores titulares de cargos efetivos, com caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

O Fundo foi criado pela Lei Municipal n.º 3.344/2001, alterada pela Lei Municipal n.º 5.300/2011, pela Lei Complementar Municipal n.º 193/2018 e pela Lei n.º 6.852/2021<sup>2</sup>, com a finalidade de prover recursos para o pagamento de benefícios previdenciários aos segurados do regime próprio de previdência dos servidores públicos do Município do Rio de Janeiro e a seus dependentes.

É gerido pelo Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro (Previ-Rio) e organizado com registros próprios que atendem às normas atuariais e de contabilidade previstas na legislação em vigor, sem prejuízo de outros demonstrativos necessários à transparência das operações realizadas em seu nome e de sua real situação contábil e atuarial.

O Previ-Rio realizará avaliação atuarial inicial e em cada balanço, utilizando parâmetros gerais para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios, aos quais se dará ampla publicidade.

---

<sup>1</sup> Sistema de Contabilidade e Execução Orçamentária desenvolvido pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro

<sup>2</sup> Lei n.º 6.852 de 14/04/2021, publicada no D.O em 16/04/2021

## 2.2. Fontes de Recursos

As receitas do Funprevi são constituídas por:

- a) Contribuições previdenciárias do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, de suas autarquias e fundações, dos servidores públicos ativos e inativos e dos beneficiários de pensão por morte e da pensão especial de servidor público municipal.
- b) Rendimentos de aplicações financeiras dos recursos do Funprevi, consistentes em:
  - b.1) títulos de renda fixa públicos federais e de títulos privados;
  - b.2) títulos de renda variável, inclusive dividendos e bonificações;
  - b.3) fundos de investimentos, mobiliários e imobiliários; e
  - b.4) demais aplicações previstas na legislação pertinente.
- c) Juros de operações de financiamentos e empréstimos efetuados pelo Previ-Rio a servidores do Município do Rio de Janeiro.
- d) Receitas provenientes da compensação previdenciária com o Regime Geral e com outros Regimes Próprios.
- e) Dotações orçamentárias, transferências de recursos e subvenções consignadas nos orçamentos do Município do Rio de Janeiro.
- f) Rendimentos de legados e doações.

## 2.3. Aplicação dos Recursos

Os recursos do Funprevi somente poderão ser utilizados para o:

- a) custeio dos benefícios concedidos a segurados e pensionistas; e
- b) pagamento mensal ao Previ-Rio, pela gestão do Fundo, de uma taxa de administração no percentual não superior a 2% da despesa de pessoal do Município.

## 2.4. Segurados

De acordo com o art. 2.º, *caput*, da Lei Municipal n.º 3.344/2001, são segurados do RPPS do Município do Rio de Janeiro os servidores titulares de cargos efetivos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Município, bem como seus Conselheiros e os inativos que recebam dos cofres municipais.

Os segurados do RPPS do Município do Rio de Janeiro e seus dependentes fazem jus aos seguintes benefícios previdenciários:

- a) aposentadorias, concedidas pelos órgãos competentes; e
- b) pensões, concedidas pelo Previ-Rio.

## 2.5. Contribuintes

Consoante o art. 6.º, *caput*, incisos I<sup>3</sup> e II, da Lei Municipal n.º 3.344/2001, são contribuintes obrigatórios do RPPS do Município do Rio de Janeiro, exclusivamente:

- a) Os servidores públicos estatutários, ativos e inativos, do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, suas autarquias e fundações, da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Município, inclusive seus Conselheiros, bem como os beneficiários de pensão por morte e de pensão especial de servidor público municipal; e
- b) O Município do Rio de Janeiro, suas Autarquias e Fundações.

A contribuição mensal obrigatória será de 28% (vinte e oito por cento) para o Poder Executivo do Município, suas Autarquias e Fundações e de 14% (quatorze por cento) para os servidores ativos, inativos e pensionistas<sup>4</sup>, tendo como base de cálculo, no caso:

- c) de servidor ativo - a remuneração integral;
- d) de servidor inativo e de beneficiário de pensão por morte ou de pensão especial de servidor municipal - o montante do benefício que exceder o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) de que trata o art. 201 da Constituição Federal; e

---

<sup>3</sup> Redação dada pela Lei Complementar Municipal n.º 193/2018

<sup>4</sup> Novas alíquotas de contribuição previdenciária previstas na Lei n.º 6.852 de 14 de abril de 2021, que passaram a incidir após o nonagésimo dia de sua publicação.

- e) de servidor inativo ou pensionista portador de doença incapacitante, na forma da lei - o montante do benefício que exceder o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social de que trata o art. 201 da Constituição Federal.

O pagamento das contribuições patronais relativas aos servidores da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Município é de responsabilidade do Tesouro Municipal.

## 2.6. Plano de Capitalização

Em 14/09/2011, foi publicada no Diário Oficial a Lei Municipal n.º 5.300/2011, que, com base no deficit atuarial apurado em 2010, de R\$ 22,6 bilhões, dispôs sobre o Plano de Capitalização do Funprevi<sup>5</sup>, e atribuiu ao Fundo os seguintes bens e recursos:

- a) Contribuição Patronal Suplementar, a ser paga pelo Tesouro Municipal no período de 01/01/2011 a 31/12/2055<sup>6</sup>, de 35% da folha salarial dos Ativos, observados os limites definidos no Anexo I da referida lei;
- b) Imóveis pertencentes à carteira de investimentos do Previ-Rio;
- c) Parcelas de amortizações, a partir de 01/01/2017, de financiamentos imobiliários e empréstimos concedidos e a conceder pelo Previ-Rio; e
- d) Receitas provenientes dos *Royalties* do Petróleo no período de 01/01/2015 a 31/12/2059.

---

<sup>5</sup> Como demonstrado na inspeção ordinária realizada no exercício de 2011 (Processo n.º 40/006193/2011), apesar do termo “Capitalização”, as medidas apresentadas na Lei n.º 5.300/2011 tiveram como objetivo equacionar o deficit calculado na Avaliação Atuarial de 2010, já sendo prevista a apuração de deficit financeiro nos primeiros anos de implantação do Plano em função do extenso prazo de amortização adotado para o pagamento da Contribuição Suplementar (35 anos).

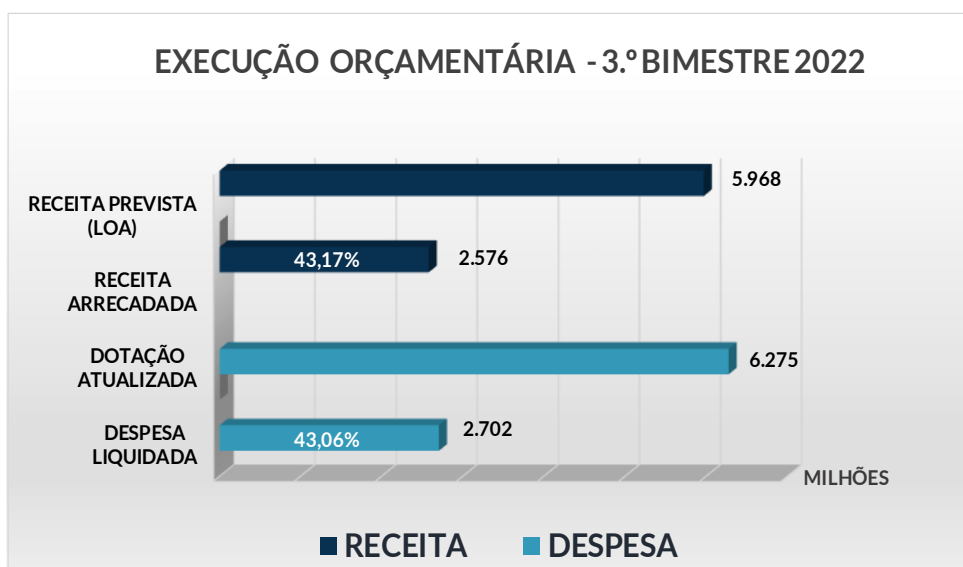
<sup>6</sup> Prazo prorrogado (de 31/12/2045 para 31/12/2055) conforme art. 2.º da Lei n.º 6.852/2021

### 3 Resultado Orçamentário

O Funprevi apresentou, no acumulado do período, um *deficit* orçamentário de R\$ 125,73 milhões. As receitas arrecadadas representaram 43,17% do montante previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA)<sup>7</sup>, enquanto que as despesas liquidadas atingiram 43,06% da dotação atualizada<sup>8</sup>.

3.º BIMESTRE 2022					Em R\$
Receita	Prevista (LOA) [A]	Arrecadada [B]	Desempenho [B/A]%	Composição [B/Btot]%	
Corrente	5.918.008.577	2.573.659.855	43,49%	99,90%	
Capital	50.000.000	2.477.301	4,95%	0,10%	
<b>Receita Total</b>	<b>5.968.008.577</b>	<b>2.576.137.156</b>	<b>43,17%</b>	<b>100,00%</b>	
Despesa	Dot. Atualizada [C]	Desp. Liquidada [D]	Desempenho [D/C]%	Composição [D/Dtot]%	
Corrente	6.275.000.659	2.701.862.746	43,06%	100,00%	
<b>Despesa Total</b>	<b>6.275.000.659</b>	<b>2.701.862.746</b>	<b>43,06%</b>	<b>100,00%</b>	
<b>Resultado Previdenciário [B-D]</b>		<b>(125.725.590)</b>			

Fonte: Dados extraídos do Excel-Addin (Base FINCON - CGM)



<sup>7</sup> Lei n.º 7235/2022 de 12/01/2022 (LOA 2022)

<sup>8</sup> Dotação Atualizada=Despesa fixada na LOA + Créditos Adicionais



## 4 Receita Orçamentária

A LOA de 2022 estimou em R\$ 5,92 bilhões as Receitas Correntes e em R\$ 50 milhões as Receitas de Capital para o Funprevi, totalizando R\$ 5,97 bilhões de previsão orçamentária.

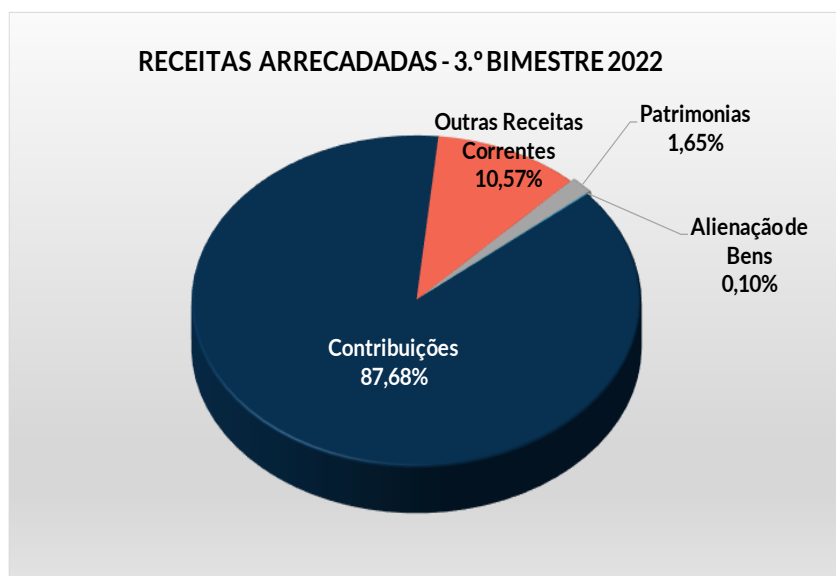
Cabe destacar que a arrecadação do Funprevi é originária, principalmente, das Receitas de Contribuições dos servidores e a Patronal.

Com a entrada em vigor da Lei Municipal n.º 5.300/2011, que dispôs sobre o Plano de Capitalização do Fundo, a maior receita vem sendo a Contribuição Previdenciária Suplementar, representando 41,29% do total arrecadado com Contribuições Previdenciárias.

A seguir é apresentada a arrecadação no período em análise, por categoria econômica e origem.

3.º BIMESTRE 2022				Em R\$
Receita	Prevista (LOA) [A]	Arrecadada [B]	Desempenho [B/A]%	Composição [B/Btot]%
<b>Receitas Correntes</b>	<b>5.918.008.577</b>	<b>2.573.659.854,67</b>	<b>43,49%</b>	<b>99,90%</b>
Contribuições	4.983.343.637	2.258.873.037,46	45,33%	87,68%
Contribuições dos Segurados	1.009.642.637	491.669.057,87	48,70%	19,09%
Contribuições Patronais	3.973.701.000	1.767.203.979,59	44,47%	68,60%
Cont. Patronal	1.855.595.000	834.593.525,56	44,98%	32,40%
Cont. Suplementar p/Amort. Deficit Atuarial	2.118.106.000	932.610.454,03	44,03%	36,20%
Patrimoniais	410.074.347	42.574.460,84	10,38%	1,65%
Outras Receitas Correntes	524.590.593	272.212.356,37	51,89%	10,57%
<b>Receitas de Capital</b>	<b>50.000.000</b>	<b>2.477.301,02</b>	<b>4,95%</b>	<b>0,10%</b>
Alienação de Bens	50.000.000	2.477.301,02	4,95%	0,10%
<b>Receita Total</b>	<b>5.968.008.577</b>	<b>2.576.137.155,69</b>	<b>43,17%</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Dados extraídos do Excel-Addin (Base FINCON - CGM)



Observa-se que o total das receitas arrecadadas no período foi de R\$ 2,58 bilhões, representando 43,17% do valor estimado na LOA para todo o exercício.

Pela ótica das categorias econômicas, a arrecadação das Receitas Correntes (R\$ 2,57 bilhões) importou em 43,49% do total previsto para a categoria, destacando-se as arrecadações oriundas das receitas de Contribuições (Contribuições dos Segurados e Contribuições Patronais) que somaram R\$ 2,26 bilhões, respondendo por 87,68% do total arrecadado pelo Fundo.

Dentre as receitas de Contribuições, as Patronais atingiram o montante de R\$ 1,77 bilhão e representam 78,23% desta origem, sendo R\$ 932,61 milhões de Contribuição Suplementar para Amortização do Deficit Atuarial e R\$ 834,59 milhões referentes a Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS. A Contribuição dos Segurados (servidores ativos e inativos) somou R\$ 491,67 milhões, correspondendo a 21,77% do total das Contribuições.

Com relação às “Outras Receitas Correntes”, cabe destacar que 70,39% desta arrecadação (R\$ 191,62 milhões) são referentes a transferências de Royalties, realizadas pelo Tesouro Municipal.

As Receitas de Capital, oriundas integralmente da Alienação de Bens Imóveis Urbanos, no total de R\$ 2,48 milhões, apresentaram um desempenho de 4,95% do valor estimado e representaram menos de 1% do total arrecadado no exercício.

## 5 Despesa Orçamentária

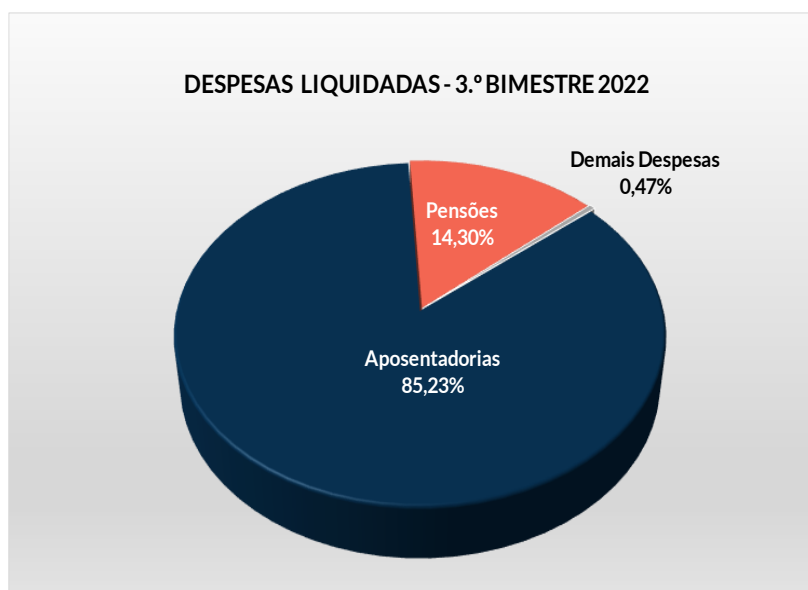
A dotação orçamentária atualizada do Funprevi para 2022 foi de R\$ 6,28 bilhões, sendo 6,19 bilhões referentes aos gastos previdenciários (aposentadorias e pensões) e R\$ 84,13 milhões relativos a outras despesas previdenciárias.

O quadro a seguir evidencia a execução da despesa com recursos vinculados ao Funprevi, no período em análise, segregada em despesas com Administração e Previdência.

3.º BIMESTRE 2022				Em R\$
Despesa	Dot. Atualizada [C]	Desp. Liquidada [D]	Desempenho [D/C]%	Composição [D/Dtot]%
Previdência	6.190.868.552	2.689.164.526	43,44%	99,53%
Aposentadorias	5.236.437.937	2.302.686.053	43,97%	85,23%
Pensões	954.430.615	386.478.472	40,49%	14,30%
Outras Despesas (Prev.)	84.132.107	12.698.220	15,09%	0,47%
Demais Despesas Previdenciárias	74.132.107	11.800.665	15,92%	0,44%
Compensação Financeira	10.000.000	897.555	8,98%	0,03%
<b>Total</b>	<b>6.275.000.659</b>	<b>2.701.862.746</b>	<b>43,06%</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Dados extraídos do Excel-Addin (Base FINCON - CGM)

As despesas liquidadas pelo Funprevi somaram R\$ 2,70 bilhões no período em análise, destacando-se os gastos previdenciários com “Aposentadorias”, que alcançaram R\$ 2,30 bilhões, e “Pensões” com R\$ 386,48 milhões, representando, respectivamente, 85,23% e 14,30% dos valores executados no período. As demais despesas executadas foram relativas a “Compensação do RPPS para o RGPS” com R\$ 897,56 mil e gastos com “Demais Despesas Previdenciárias” do Fundo de R\$ 11,80 milhões.



## 6 Conclusão

Com base neste boletim, constata-se, sinteticamente, que até o 3.º bimestre de 2022:

- As receitas arrecadadas do Fundo representaram 43,17% do montante previsto na LOA.
- As Contribuições Patronais representaram 78,23% do total das Contribuições, sendo:

- b.1) Contribuição Suplementar para Amortização do Deficit Atuarial, principal receita do Funprevi, no valor de R\$ 932,61 milhões;
- b.2) Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS, no valor de R\$ 834,59 milhões.
- c) A Contribuição dos Segurados (servidores ativos e inativos) correspondeu a 21,77% do total das Contribuições.
- d) As despesas executadas do Fundo atingiram 43,06% da dotação atualizada.
- e) As despesas com Aposentadorias representaram 85,23% das despesas executadas.
- f) As despesas com Pensões corresponderam a 14,30% das despesas liquidadas.
- g) O Funprevi apresentou um *deficit* orçamentário de R\$ 125,73 milhões.